

11 — Local de trabalho: o local de trabalho será na área do Município da Trofa.

12 — Requisitos de admissão:

12.1 — A constituição da relação jurídica de emprego público depende da reunião dos seguintes requisitos (gerais), definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatórias.

12.2 — Requisitos especiais:

Referência A — Só serão admitidas os candidatos titulares da escolaridade obrigatória e carta de condução;

Referência B — Só serão admitidas os candidatos titulares da escolaridade obrigatória e carta de condução de pesados.

13 — Apresentação das candidaturas:

13.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13.2 — Forma: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, o qual estará disponível na Secção de Recursos Humanos do Município da Trofa e na respectiva página electrónica, nos termos do artigo 27.º da Portaria antes referida.

13.3 — Apresentação das candidaturas: as candidaturas poderão ser apresentadas em suporte de papel, entregues pessoalmente na Secção de Recursos Humanos deste Município, sendo entregue recibo, ou remetidos por correio registado, com aviso de recepção, para Câmara Municipal da Trofa, Rua das Indústrias, 393, 4786-909 Trofa, até à data limite fixada no ponto 13.1, conforme previsto no n.º 2 do artigo 27.º da referida Portaria.

13.4 — Instrução das candidaturas: Conforme previsto no artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, as candidaturas, para além do formulário tipo já mencionado, devem ser acompanhadas de cópias do certificado de habilitações, bilhete de identidade ou cartão do cidadão, número de contribuinte, carta de condução de pesados, currículo e, ainda, se for o caso, da declaração de vínculo de emprego público, os quais, caso não sejam entregues, determinarão a exclusão do candidato. Deverão ser, igualmente, anexados documentos comprovativos das habilitações profissionais (formação e ou experiência profissional), salvo se se tratar de trabalhadores em exercício de funções no Município da Trofa, que expressamente o refiram no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual quando a falta desses documentos impossibilitarem a admissão ou avaliação.

14 — Acesso às actas: os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que o solicitem.

15 — Métodos de selecção: excepcionalmente, será aplicado um único método de selecção obrigatório, a prova prática de conhecimentos ou avaliação curricular, considerando a urgência do recrutamento e selecção em causa, sob pena do normal funcionamento dos serviços de transportes escolares ficarem gravemente afectados:

15.1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o método de selecção é a prova prática de conhecimentos (PPC — com uma ponderação de 100%).

15.1.1 — A prova prática de conhecimentos, terá a duração máxima de 30 minutos e será pontuada de 0 a 20 valores. A prova consistirá numa demonstração prática de conhecimentos relacionados com as exigências referidas na caracterização do posto de trabalho.

15.2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os candidatos com vínculo de emprego público que, cumulativamente, sejam já titulares da categoria a concurso e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho correspondente a este procedimento, ou (se se encontrarem em Mobilidade Especial) tenham sido detentores da categoria, bem como das funções já descritas, serão sujeitos ao seguinte método de selecção, salvo se a ele expressamente renunciar no formulário de candidatura (caso em que lhe será aplicado o método descrito no ponto 15.1): a avaliação curricular (AC — com uma ponderação de 100%).

16 — Ordenação final: a ordenação final dos candidatos cumprirá o previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27

de Fevereiro (primeiro os candidatos colocados em mobilidade especial e, esgotados estes, os restantes candidatos), e é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, conforme artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009.

17 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da referida Portaria n.º 83-A/2009.

18 — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a) a d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria em causa, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

19 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria acima referida e por uma das formas mencionadas no n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria.

20 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada no placard dos Recursos Humanos do Município da Trofa e disponibilizada na página electrónica deste Município. A lista unitária de ordenação final será publicitada por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria acima referida.

21 — Composição do Júri das duas referências:

Presidente do Júri: Eng.ª Maria Emília Moreira Da Costa Ferreira, Técnica Superior, sendo substituída nas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo;

Vogais efectivos: Dr.ª Manuela Amaral da Silva Esposito, Chefe da Divisão Administrativa e de Pessoal; e Dr.ª Inês Maria Rodrigues De Sousa Azevedo Gomes, Técnica Superior;

Vogais suplentes: Dr.ª Patrícia Alexandra da Costa Serra, Técnica Superior, e Cláudia Maria Ferreira Gonçalves da Silva, Assistente Técnica.

22 — Posicionamento remuneratório: nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e ainda conforme a Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e o Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

23 — Quotas de emprego nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do citado diploma, é fixada uma quota de 5% do total do número de lugares, com arredondamento para a unidade, a preencher por pessoas com deficiência.

24 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 — Publicitação do procedimento: o presente procedimento concursal será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no primeiro dia útil seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*; na página electrónica desta Câmara Municipal, disponível para consulta a partir da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*; em jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data de publicitação do presente aviso no *Diário da República*, conforme previsto no disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 de Dezembro de 2010. — A Presidente da Câmara, (Dr.ª Joana Fernanda Ferreira de Lima).

304086056

## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

### Aviso n.º 27751/2010

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se público que foi homologada, em 22 de Dezembro de 2010, pelo Sr. Presidente, por delegação de competências, a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos admitidos ao procedimento concursal comum para celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado para ocupação de 1 posto da carreira de Técnico Superior para a Direcção Municipal de Administração e Finanças, cujo aviso de abertura foi publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 204 de 20 de Outubro de 2010.

## Candidatos aprovados

- 1.º Maria Helena Teixeira Pereira — 14,45 valores
- 2.º Carla Sofia Barbosa Soares Martins — 13,40 valores
- 3.º Hélia Fernandes Duarte Rodrigues — 13,12 valores
- 4.º Carla Isabel Neves Cunha — 12,53 valores
- 5.º Beatriz Fernanda de Barros Pinheiro Gomes — 12,32 valores
- 6.º Maria da Luz Pinho Oliveira Alves — 11,55 valores
- 7.º Eva Susana Alves Pereira Vaz — 11,30 valores
- 8.º Vítor Manuel Barbosa Alves Pereira — 11,20 valores
- 9.º Lizete Maria Borges Oliveira — 11,13 valores
- 10.º José Henrique Moreira Campos — 11,09 valores
- 11.º José Luís de Carvalho Costa — 11,02 valores

## Candidatos não aprovados

## a) Por ter desistido da entrevista de avaliação de competências

Emilio Zola Torres Santos Ribeiro

## b) Por não ter comparecido à entrevista de avaliação de competências

Daniela Leite Pintor

## c) Por não ter comparecido à avaliação psicológica

Paula Carina Carvalho e Silva

## d) Por terem obtido classificação inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos

Aníbal Ferreira dos Santos  
 Joana da Silva Barreto  
 José Pedro Moreira Cardoso  
 Luciana Maria Alves Brandão

## e) Por não terem comparecido na prova de conhecimentos

Pedro Filipe de Noronha de Resende Horta  
 Sandra Elisabete Rodrigues Pereira

22 de Dezembro de 2010. — O Vice-Presidente, por delegação de competências, Dr. Marco António Costa.

304109854

## MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO

## Aviso n.º 27752/2010

## Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

Para efeitos do disposto no n.ºs 1 e 2 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, dada a inexistência de reserva de recrutamento nesta Câmara Municipal, bem como a dispensa temporária de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), conforme informação constante do site da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, por deliberação da Câmara Municipal de 30 de Julho de 2010, encontram-se abertos, procedimentos concursais comuns, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento dos seguintes postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal deste município:

Ref. A) — carreira/categoria: técnico superior (engenharia do ambiente) — 1 posto de trabalho para a área de actividade dos serviços urbanos e de ambiente.

Ref. B) — carreira/categoria: assistente técnico — 1 posto de trabalho para a área de actividade de atendimento ao público, expediente, arquivo e documentação da secção de administração geral.

## 1 — Descrição sumária das funções e caracterização:

Ref. A), funções constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional, mais concretamente na gestão e qualidade da água, através do acompanhamento do programa de controlo da qualidade da água, gestão de águas residuais — estação de tratamento de águas residuais, gestão de resíduos, mediante a gestão e fiscalização das operações de tratamento de resíduos no aterro sanitário, processos de candidatura à Bandeira Azul das zonas balneares e medições acústicas.

Ref. B), funções constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei, às quais corresponde o grau 2 de complexidade funcional, mais concretamente,

atendimento ao público, recepção, registo, classificação, distribuição e expedição de correspondência e outros documentos, assegurar processos de expediente dos recenseamento eleitorais, dos actos eleitorais, referendos e das instalações dos órgãos autárquicos, executar serviços administrativos de carácter geral não específicos, assegurar as tarefas de arquivo geral do município mediante o tratamento de documentos bibliográficos e documentais em matéria de interesse para a administração local.

## 2 — Habilitações literárias exigidas:

Ref. A) — Licenciatura em engenharia do ambiente

Ref. B) — 12.º ano de escolaridade.

3 — Prazo de validade: os procedimentos concursais são válidos para o preenchimento dos postos de trabalho em referência e para ocupação de idênticos postos de trabalho, a ocorrer no prazo de 18 meses, conforme estabelecido no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Local de trabalho: o local de trabalho situa-se na área do município de Vila do Porto.

5 — Requisitos gerais de admissão: são os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, designadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, convenção internacional ou por lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

6 — Requisitos de vínculo — 1.ª fase: trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que se encontrem em qualquer das seguintes situações (n.º 4 do artigo 6.º e alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro):

6.1 — Trabalhadores do município de Vila do Porto, integrados na mesma carreira, a cumprirem ou a executar atribuição, competência ou actividade, diferente da que corresponde os presentes procedimentos;

6.2 — Trabalhadores de outro órgão ou serviço, integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou actividade, ou que se encontrem em situação de mobilidade especial;

6.3 — Trabalhadores do município de Vila do Porto ou de qualquer outro órgão ou serviço, integrados em outras carreiras.

7 — Requisitos de vínculo — 2.ª fase: Por despacho do Presidente da Câmara de 09 de Novembro de 2010, e em cumprimento da alínea g) do n.º 3 do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e dos números 6 e 7 do artigo 6.º e n.º 2 do artigo 3.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, foi decidido que na impossibilidade de preenchimento de todos ou de alguns postos de trabalho de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída, podem ser recrutados trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou indivíduos sem relação jurídica de emprego previamente constituída, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da LVCR;

8 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados nas respectivas carreiras e categorias, em regime de emprego público por tempo indeterminado, e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho neste Município, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

## 9 — Forma e prazo para apresentação de candidaturas:

9.1 — Prazo: 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9.2 — Formalização das candidaturas: as candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante o preenchimento do formulário próprio de candidatura aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009 de S. Ex.ª o Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, n.º 89, 2.ª série, de 8 de Maio, a obter no Serviço de Pessoal desta autarquia, ou na página da Internet em [www.cm-viladoporto.pt](http://www.cm-viladoporto.pt) e entregues pessoalmente no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente das 08h30 às 12h30 e das 13h30 às 16h30, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Vila do Porto — Largo Nossa Senhora da Conceição — 9580-539 Vila do Porto, até ao termo do prazo fixado.

## 9.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

10 — Do requerimento de candidatura devem obrigatoriamente constar os seguintes elementos:

a) Identificação do procedimento concursal a que se candidata, com indicação da carreira, categoria e actividade caracterizadora do posto de trabalho a ocupar;